

POLÍTICA DE GESTÃO DE ATIVOS



VALORA
INVESTIMENTOS

Outubro de 2024

Índice

1. OBJETIVO.....	3
2. BASE LEGAL.....	3
3. ÁREAS RESPONSÁVEIS.....	3
4. ATIVOS - CRÉDITO PRIVADO.....	4
5. ATIVOS – TÍTULOS PÚBLICOS.....	5
6. ATIVOS – FUNDOS DIs	5
7. MONITORAMENTO	5
8. TRATAMENTO DE POTENCIAIS CONFLITOS DE INTERESSE	6
9. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	6
10. QUADROS DE APROVAÇÃO E DE CONTROLE DE MANUTENÇÃO DA POLÍTICA	6

1. OBJETIVO

O objetivo deste documento é definir as diretrizes que deverão ser seguidas pelo “Grupo Valora”, em relação a aquisição de ativos públicos e privados para as carteiras geridas pelas respectivas Gestoras.

2. BASE LEGAL

- (i) Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 21, de 25 de Fevereiro de 2021 (“Resolução CVM nº 21”);
- (ii) Código da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“ANBIMA”) de Administração de Recursos de Terceiros (“Código de ART”);
- (iii) Instrução CVM nº 555, de 17 de dezembro de 2014, conforme alterada (“Instrução CVM 555”);
- (iv) Instrução CVM nº 578, de 30 de agosto de 2016, conforme alterada (“Instrução CVM 578”);
- (v) Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“Instrução CVM 472”);
- (vi) Instrução da CVM nº 356, de 17 de dezembro de 2001, conforme alterada (“Instrução CVM 356”); e
- (vii) Demais manifestações e ofícios orientadores dos órgãos reguladores e autorregulados aplicáveis às atividades das respectivas Gestoras.

3. ÁREAS RESPONSÁVEIS

A Área de Gestão é a responsável pela busca de novos ativos, monitoramento, gerenciamento de caixa das carteiras, compra, venda e alocação de acordo com a legislação vigente e em consonância com os mandatos de cada fundo gerido pelas Gestoras. A Gestão também compila o material gerado pela Área de Crédito e prepara apresentação para que seja submetido ao Comitê de Investimentos e Produtos, que irá avaliar e definir, conforme o caso, os limites de risco para cada tipo de investimento, cabendo a decisão final sempre ao responsável que possui certificação ANBIMA aplicável para tanto.

A Área de Crédito é responsável pelo trabalho de diligência do ativo e dos emissores.

A Área de Compliance do Grupo Valora é responsável pelo monitoramento de enquadramento prévio das operações, verificando se as ordens estão dentro dos mandatos e políticas internas dos fundos e do Grupo Valora.

A Área de Compliance do Grupo Valora deve atuar de forma preventiva e constante para alertar, além de informar e solicitar providências ao Diretor de Gestão, frente a eventuais desenquadramentos de limites de ativo ou conjunto de ativos de acordo com as políticas e manuais do Grupo Valora, bem como verificar a aderência dos fundos de investimento aos normativos vigentes aplicáveis e aos limites estabelecidos nos respectivos regulamentos.

Sem prejuízo do disposto acima, qualquer não conformidade com as diretrizes e restrições de investimento do fundo deve ser informada à Área de Compliance do Grupo Valora, a qual revisará todas as informações relacionadas à não conformidade com os departamentos adequados, sugerirá uma ação apropriada e documentará a resolução. Em geral, os ganhos resultantes da não conformidade ou do erro resultarão em benefício para o fundo de investimento afetado e as perdas serão reembolsadas ao mesmo pela parte responsável.

Todas as notificações de desenquadramento, as justificativas formais e os planos de saneamento do desenquadramento deverão ser formalizadas por escrito, via e-mail, e arquivadas na sede do Grupo Valora.

4. ATIVOS - CRÉDITO PRIVADO

A Área de Gestão é responsável pela busca de novos ativos para as carteiras dos fundos. Os ativos podem ser apresentados via distribuidor, mercado ou meios de comunicação.

Na Reunião da Equipe de Gestão que é realizada semanalmente, o time de gestão discute as estratégias de cada carteira, enquadramentos, liquidez, desempenho de cada ativo, resgates previstos, identificando os pontos de atenções e planos de ações. Na análise das oportunidades de investimentos em novos ativos, a equipe de gestão efetua um checklist das elegibilidades destes ativos verificando os seguintes tipos de enquadramentos:

Checklist mínimo:

- (i) Ativo em relação ao perfil da carteira e em relação ao passivo;
- (ii) Liquidez do ativo em relação ao passivo da carteira;
- (iii) Relação risco VS retorno condiz com o perfil da carteira;

Efetuada a verificação pela Equipe de Gestão, caso o ativo não satisfaça algum dos critérios descritos acima será descartado. Caso contrário será levado para que a Área de Crédito efetue uma análise profunda do referido ativo.

Todo o procedimento de análise e aprovação de ativo de crédito privado é devidamente descrito na Política de Risco do Grupo Valora.

5. ATIVOS – TÍTULOS PÚBLICOS

Os regulamentos dos fundos permitem a aquisição de títulos públicos dentro dos limites da ICVM 555.

Para aquisição de títulos públicos com objetivo de enquadramento de carteira para longo prazo é necessário que indexador esteja em consonância com os índices de rentabilidade dos ativos das carteiras e adicionalmente, que o prazo do título seja o menor prazo necessário para o enquadramento de longo prazo.

Para aquisição de títulos públicos com objetivo de gerenciamento de liquidez da carteira é necessário que indexador esteja em consonância com os índices de rentabilidade dos ativos das carteiras.

No caso de operações compromissadas lastreadas em títulos públicos, é admitido que os títulos tenham outros indexadores somente em operações com prazo de 1 (um) dia e com o objetivo de gerenciamento de caixa e dentro dos limites regulamentares das carteiras.

6. ATIVOS – FUNDOS DI

É admitida a aquisição de Fundos Referenciados DI (“Fundos de Zeragem”) com o objetivo de gestão de caixa dentro dos limites regulamentares das carteiras.

Os Fundos de Zeragem também deverão ser submetidos aos processos de diligências e de aprovações conforme descrito na Política de Risco do Grupo Valora.

7. MONITORAMENTO

Uma vez que o ativo foi devidamente aprovado e adquirido pelas Gestoras, a Área de Gestão inicia um processo de revisão e acompanhamento onde Equipe de Gestão compila e analisa periodicamente (mensal em caso de fundos e trimestral em caso de

companhias) os dados divulgados sobre os ativos da carteira. Caso haja qualquer fato ou alteração na performance/comportamento de um ativo, um analista da Área de Gestão é designado para investigar a questão e esclarecer os pontos levantados.

Semanalmente a Equipe de Gestão reúne-se para analisar o risco de crédito em conjunto, avaliar respostas pendentes da semana anterior e levantar outros questionamentos que se façam necessários.

Em paralelo, a Área de Risco e Compliance também efetua o acompanhamento das carteiras, verificando a adequação dos fundos aos seus regulamentos, às suas Políticas de Investimentos e à legislação pertinente, comunicando aos gestores sobre eventual desenquadramento dos fundos e, conforme o caso e políticas definidas no Manual de Política de Risco do Grupo Valora, deflagrar os processos necessários para reenquadramento dos mesmos, tais como bloqueio de novas operações e venda de Ativos.

8. TRATAMENTO DE POTENCIAIS CONFLITOS DE INTERESSE

O Grupo Valora atuará e exigirá de seus Colaboradores que sempre atuem com os mais elevados princípios éticos e profissionais, razão pela qual todos os clientes, Colaboradores ou não, recebem tratamento isonômico no âmbito das atividades de gestão de recursos e alocação, consideradas as especificidades de cada tipo de produto gerido, nos termos da regulamentação aplicável.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Todas as dúvidas sobre as diretrizes desta Política podem ser esclarecidas com o Oficial de Compliance no telefone abaixo:

(11) 3016 0906

10. QUADROS DE APROVAÇÃO E DE CONTROLE DE MANUTENÇÃO DA POLÍTICA

Esta Política entra em vigência na data de sua disponibilização e será revista anualmente pelo Diretor de Gestão e pela Área de Compliance, exceto se passar a ser exigível prazo menor para a revisão ou esta for necessária em decorrência de mudança significativa na legislação, na regulamentação e nas melhores práticas vigentes.

Data Atualização	Responsável	Co-responsável	Aprovação
-------------------------	--------------------	-----------------------	------------------

14/10/24	MP	FM/RM	DP
31/01/22	MP	FM/RM	DP
05/12/19	MP	PF	DP
17/02/17	MP	GP/DC	DP
22/01/16	MP	GP/DC	DP
04/12/23	MP	GP/DC	DP